3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a favor de WILLIAN LIMA DE JESUS na forma abaixo declarada.

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (28/09/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.336.553/0001-79, com sede na Rua 04, nº 515, sala 1011, Edifício Parthenon Center, Setor Central, nesta Capital, neste ato, representada por sua bastante procuradora: **LUCIANA ABREU DO VALLE**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 22.767-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 868.868.511-87, residente e domiciliada na Rua 1134, nº 59, Setor Marista, nesta Capital, por meio do Instrumento Público de Procuração e Substabelecido lavrado em Notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, às fls. 16/17, do livro 991, em 07 de julho de 2004 e às fls. 177 do livro 1299 em 15 de agosto de 2011 e de outro lado como Outorgado Comprador: **WILLIAN LIMA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 4014820-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 853.252.951-87, residente e domiciliado na Rua CV-15, quadra 05, lote 18, Residencial Center Ville, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **um lote de terras para construção urbana de número 18 (dezoito), da quadra 05 (cinco), sito à Rua CV-15, esquina com Rua CV-30, no Residencial Center Ville, nesta Capital,** com a área de 437,50m², medindo: 10,00 metros de frente; 15,00 metros pela linha de fundo com o lote 17; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 19; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua CV-30; 7,07 metros de chanfrado; devidamente matriculado sob nº **149.757** no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R$5.105,63** (cinco mil e cento e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo que se da por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti Pelo

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
22 NOV. 2012
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO

Selo digital 01991208301452001000111 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Continua na Página 2

outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 9450864 validador nº. 5.555.416.587.557, expedida em 28/09/2012. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 8657916/2012 emitida no dia 28/09/2012 via Internet. Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) nº 1.907.638-0 da Prefeitura Municipal de Goiânia-GO em 28/09/2012. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da 1ª.Circunscrição Comarca de Goiânia-GO. Certifico e dou fé, que pela Outorgante Vendedora, via de sua procuradora, me foi dito sobre as penas da Lei, que o imóvel objeto da transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou no ativo permanente da empresa, ficando portanto dispensada da apresentação da Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02 de Maio de 2007, no seu artigo 16 & único, bem como da CND do INSS, conforme ordem de serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, Parágrafo 6.1. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competentes. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal Nº 163/98 de 12/12/1998. Emolumentos R$421,83. Fundesp R$42,18. Taxa Judiciária R$26,91. Thiago Karlley. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 28 de setembro de 2012. (aa.) LUCIANA ABREU DO VALLE, Procuradora e WILLIAN LIMA DE JESUS, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original,, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ______, SUBOFICIAL E ESCREVENTE, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ______ da Verdade
Goiânia-GO, 28 de setembro de 2012.

______
Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01991208301452001000111
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.553/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
22 NOV 2012

( ) Bel. Raminio Franco de Castro
( ) Luciana Franco de Castro-Subs
( ) Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
( ) Danilo Carneiro Vaz-Escrevente

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0896C141008